



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9948

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas e outros logradouros

Autoria: Martins Lima Filho

Data: 22/02/2022

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 09/2022. Denomina oficialmente a “Academia de Saúde Nilton Gonçalves de Jesus”, localizada no bairro Vila Exposição. (Referente à Lei nº 5.432, de 30/03/2022).

Controle Interno – Caixa: 8.14 **Posição:** 38 **Número de folhas:** 09

ESPECIE: PL
Categoria: Denominação
C.V.: 8.14
Ordem: 38
Nº de fls:



Nº 13/2022

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.432, de 30/03/2022

PROJETO DE LEI N° 09/ 2022

AUTOR:

Ver. Martins Lima Filho

ASSUNTO:

Denomina Academia de Saúde Nilton Gonçalves de Jesus no Bairro Vila Exposição.

MOVIMENTO

- 1 - Entrada - 22/02/2022
- 2 - Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos.
- 3 - Aprovado Em Sessão Em - 29.03.2022.
- 4 - 2022.
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 - Recebido em 22/02/2022 - 11:34 - Entregue, por Meon.



PROJETO DE LEI 09 / 2022

Denomina Academia de Saúde

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

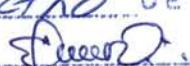
Art. 1º- A Academia de Saúde sem denominação oficial, localizada ao lado da pça. Sidney Júnior no bairro Vila Exposição, no município de Montes Claros (MG), passa denominar-se oficialmente: **Academia de Saúde Nilton Gonçalves de Jesus.**

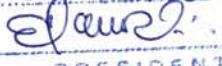
Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2022

Levi
Martins Lima Filho
Vereador

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
21/02/2022	
HORÁRIO 14h05	
ASS: KSRBaldizzi	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

-Denomina Academia de Saúde-

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a Academia de Saúde Nilton Gonçalves de Jesus, no bairro Vila Exposição, município de Montes Claros (MG). Para justificar a ausência do abaixo-assinado, informo que nas proximidades da academia não há moradores.

Montes Claros, 17 de fevereiro de 2022


Martins Lima Filho
Vereador



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 18 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Sr.

MARTINS LIMA FILHO

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 17/2022/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 033/2022

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que **não encontramos** no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, **denominação para a Academia de Saúde, localizada na Rua Professora Augusta Athayde, na Vila Raul José Pereira (antiga Vila Exposição)**, ressaltamos que o referido banco de dados é voltado para tributação.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 14 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Sr.

MARTINS LIMA FILHO

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 09/2022/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 207/2021

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelênci que **não encontramos** no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, **logradouro com denominação oficial de “NILTON GONÇALVES DE JESUS”**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.



Marcos Paulo Peixoto de Oliveira

Gerente de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 09/2022 QUE “Denomina “Academia de Saúde Nilton Gonçalves de Jesus no bairro Vila Exposição.”, de autoria do Vereador Martins Lima Filho.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar a Academia Nilton Gonçalves de Jesus no bairro Vila Exposição.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 02 de março de 2022.

A assinatura é feita em azul, com uma tração fluida e firmada.
Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 09/2022

AUTOR: Ver. Martins Lima Filho

MATÉRIA: Denomina Academia de Saúde Nilton Gonçalves de Jesus, no Bairro Vila Exposição

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 22/02/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 22/02/2022.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a academia de saúde localizada ao lado da praça Sidney Júnior no bairro vila Exposição, sem denominação oficial, passará a denominar-se oficialmente Academia de Saúde Nilton Gonçalves de Jesus.

A Secretaria Municipal de Finanças- Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 17/2022/CGTI, que não encontraram no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU denominação para a academia de saúde, localizada na Rua Professora Augusta Athayde, na Vila Raul José Pereira (antiga vila Exposição), ressaltando que o referido banco de dados é voltado para tributação. Informa também, através do ofício 09/2022/CGTI, que não encontraram no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU logradouro com a denominação oficial pretendida.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e declara ainda que não apresentou abaixo-assinado porque não há moradores nas proximidades da academia.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não vislumbra inconstitucionalidade formal e/ou material.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 03 de março de 2022

Presidente (em exercício): Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito

Suplente/Presidente: Wilton Afonso Dias Soares



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 09/2022

AUTOR: Ver. Martins Lima Filho

MATÉRIA: Denomina Academia de Saúde Nilton Gonçalves de Jesus no Bairro Vila Exposição

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 22/02/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 22/02/2022.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a academia de saúde localizada ao lado d praça Sidney Júnior no bairro vila Exposição, sem denominação oficial, passará a denominar-se oficialmente **Academia de Saúde Nilton Gonçalves de Jesus**.

A Secretaria Municipal de Finanças- Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 17/2022/CGTI, que não encontraram no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU denominação para a academia de saúde, localizada na Rua Professora augusta Athayde, na Vila Raul José Pereira (antiga vila Exposição), ressaltando que o referido banco de dados é voltado para tributação. Informa também, através do oficio 09/2022/CGTI, que não encontraram no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU logradouro com a denominação oficial pretendido.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e declara ainda que não apresentou abaixo-assinado porque não há moradores nas proximidades da academia.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 24 de março de 2022

Presidente: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva

Vice-Presidente : Ver. Edmilson Bispo dos Santos

Relator: Ver. Igor Gustavo Dias